

**PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA DA USP**

**EDITAL
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE
ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENSÃO**

1 – OBJETIVOS

O objetivo do presente edital é apoiar financeiramente ações de intercâmbio nas áreas de cultura e extensão com instituições congêneres nacionais e internacionais que tenham a finalidade de:

- a) Construir instrumentos de difusão cultural e de extensão universitária que resultem em projetos de intercâmbio;
- b) Desenvolver ações de interesse científico, artístico, técnico e esportivo com instituições congêneres;
- c) Apoiar iniciativas culturais organizadas em âmbito nacional e internacional;
- d) Elaborar materiais educativos e de divulgação cultural.

O programa é destinado a apoiar grupos estáveis da Universidade de São Paulo e visa estimular a formação de agentes culturais; formalizar convênios entre instituições de ensino nacionais e internacionais para o intercâmbio de artistas e grupos com atuação em cultura e/ou extensão universitária.

2 – CATEGORIAS

O apoio destina-se a projetos inseridos nas seguintes categorias:

Exposições

Inclui: artes visuais, fotografia, memória cultural e outros registros históricos.

Artes performativas

Inclui: mostras ou apresentações de grupos, companhias e coletivos teatrais e de dança; mostra ou apresentações de performances, happenings e intervenções.

Música

Inclui: apresentação de grupos corais, orquestras, quartetos, artistas solos ou outras configurações de shows e apresentações musicais.

Audiovisual

Inclui: mostras e apresentações de cinema e vídeo.

Linguagens híbridas

Inclui: projetos que não se restringem às linguagens tradicionais ou que proponham o intercruzamento de linguagens.

Propostas temáticas

Inclui atividades que contemplem mais de uma categoria, desde que relacionadas a um tema que as unifique.

3 – MODALIDADES DE PROJETOS

O apoio financeiro destina-se a projetos que tenham como finalidade o intercâmbio de atividades, priorizando a divulgação e a circulação. Projetos relacionados à produção também podem ser contemplados, desde que se caracterizem como uma atividade de intercâmbio.

4 – PROPONENTES

O projeto pode ser proposto por docente, funcionário ou estudante (regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação), vinculados a unidades de ensino e pesquisa, museus, institutos especializados e demais órgãos da Universidade de São Paulo.

O responsável pelo projeto deve necessariamente ser professor da Universidade de São Paulo ou, no caso da Escola de Arte Dramática, orientador de arte dramática.

A execução financeira dos projetos selecionados se dará no âmbito da unidade executora do proponente que deverá apresentar, no ato da inscrição, carta de anuência de seu dirigente.

5 – RECURSOS FINANCEIROS

Verba Total

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor total de R\$ 5.000,000,00 (cinco milhões de reais), oriundos do orçamento da Universidade de São Paulo, alocados na Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP.

Faixas de apoio

Os recursos serão distribuídos conforme o quadro abaixo:

- a) 10 projetos de até 50 mil reais
- b) 20 projetos entre 50 e 100 mil reais
- c) 10 projetos entre 100 mil e 250 mil reais

O valor total do projeto deve incluir todos os impostos e tributações incidentes de acordo com a legislação vigente.

Havendo sobra de recursos em uma das faixas, o montante poderá ser remanejado entre as demais faixas.

O valor poderá ser utilizado como contrapartida na busca de outros apoios financeiros. Da mesma forma, serão aceitos projetos que já contem com financiamento externo à PRCEU.

Casos excepcionais serão considerados e deliberados por comissão julgadora.

6 – ITENS FINANCIÁVEIS

Poderão ser financiados os seguintes itens, observadas as regras estabelecidas pela Lei nº 4320/64 e pela Lei nº 8666/93:

- Material de consumo;
- Equipamentos, desde que obedeça aos parâmetros da USP para sua aquisição, não ultrapassem 10% do valor total do projeto nem o descaracterize como de cultura e extensão.
- Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), desde que justificados e obedecendo às normas da USP e aos critérios definidos pela unidade do professor responsável;
- Serviços de impressão e divulgação;
- Despesas com transporte, circulação e produção.

Obs. Quaisquer outras despesas necessárias à consecução do projeto serão de responsabilidade do proponente ou instituição executora. Caso o orçamento apresentado seja superior às faixas previstas no edital, o proponente deverá fornecer documentação comprobatória da existência das outras fontes de financiamento.

7 – DIREITOS AUTORAIS DE DIVULGAÇÃO E EXIBIÇÃO

Os proponentes deverão anexar declaração comprometendo-se a assegurar gratuitamente à Universidade o direito de reprodução e veiculação pública exclusivos dos resultados dos projetos contemplados.

Quaisquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o proponente do projeto.

Quando for o caso, é indispensável a autorização dos titulares dos direitos nos projetos. Essas autorizações não são obrigatórias no momento da inscrição, mas poderão ser solicitadas a qualquer momento, a critério da comissão julgadora ou da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP e deverão ser prontamente apresentadas pelo proponente, podendo levar à desclassificação do projeto, quando não atendidas.

8 - CONTRAPARTIDA

Juntamente com o Relatório Final e Prestação de contas descritos no item 17, os responsáveis pelos projetos contemplados comprometem-se a entregar o material de divulgação e o registro das atividades realizadas, destinadas à PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PRCEU), ao ARQUIVO GERAL (SAUSP) e ao CENTRO DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (CPC USP).

Compromete-se também a redigir relato a ser publicado na Revista de Cultura e Extensão da USP.

9 – PRAZO DE EXECUÇÃO

Os projetos a serem apoiados pelo presente edital terão o prazo máximo de execução estabelecido de 12 (doze) meses, contados a partir da data da liberação de recursos.

10 - CRONOGRAMA

Lançamento do edital: 12/06/2012

Período de Inscrições: de 13/06/2012 a 10/08/2012

Julgamento e Divulgação dos Resultados: Até 1º/10/2012

Assinatura de Termo de Compromisso e Liberação dos Recursos: a partir de 15/10/2012

11 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O projeto deverá conter:

Título

Nome do proponente

Unidade USP à qual o proponente é vinculado

Equipe participante do projeto

Docente responsável

Objetivos

Justificativa

Descrição detalhada da proposta

Plano de trabalho

Cronograma de Execução

Faixa de Recursos Solicitados

- a) Até 50 mil reais
- b) Entre 50 e 100 mil reais
- c) Acima de 100 mil reais

Planilha Orçamentária

O projeto deve ter no máximo 10 páginas fonte arial 11, espaço entrelinhas (1,5)

12 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Cópia impressa do Formulário de Inscrição - disponível via internet **<http://uspdigital.usp.br/Apolo>**, link: EDITAIS
- Projeto apresentado contendo os dados descritos no item 11.
- Súmulas curriculares (máximo de 4 páginas cada) do proponente, dos membros da equipe envolvida na realização do projeto e do docente supervisor (quando o proponente for um estudante).
- Comprovante de Vinculação do proponente com a Universidade de São Paulo (cópia da carteira USP).

- Declaração do dirigente da unidade executora à qual se refere o projeto manifestando sua anuência com a realização do mesmo e com a administração dos recursos financeiros, caso o projeto seja contemplado.
- Declaração de Anuência do docente responsável pela supervisão do projeto e aplicação dos recursos, em casos onde o proponente seja um estudante regularmente matriculado em cursos de graduação e pós-graduação.
- Comprovante de Vinculação do Docente responsável com a Universidade de São Paulo (cópia da carteira USP).
- Declaração de anuência do proponente com a reprodução e veiculação pública por parte da universidade dos resultados dos projetos contemplados
- Declaração do(s) proponente(s) comprometendo-se a assegurar gratuitamente à Universidade de São Paulo o direito de reprodução e veiculação pública exclusivos dos resultados, se contemplado for o projeto.

13 - INSCRIÇÕES

Prazo de Inscrições: 13 de junho a 10 de agosto de 2012.

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada pela Internet até 23h59 horas do dia 10/08/2012, mediante acesso ao site: **<http://uspdigital.usp.br/Apolo>**, link: EDITAIS, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

O único comprovante de inscrição - via internet - aceito será a confirmação da inscrição gerada pelo sistema após o envio das informações.

A Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Caso seja detectado algum problema na inscrição, via Internet, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação da Confirmação de Inscrição para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente, por meio da apresentação de requerimento escrito

acompanhado do comprovante de inscrição a ser entregue na Pró-Reitoria de Cultura e Extensão, Ed. Anexo 1, sala externa – Assessoria para Projetos Especiais, situada na Rua da Praça do Relógio, 109, das 09h00 às 17h00 horas ou do envio de e-mail com o comprovante de inscrição anexado, para o endereço eletrônico: **prceueditais@usp.br**

Se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição, apresentados na forma do item acima, uma nova Lista de Inscritos com o nome de todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada será disponibilizada no site www.prceu.usp.br

Os trabalhos recusados ficarão à disposição dos autores por 30 (trinta) dias, após o que terão o destino que for decidido pelos organizadores do Edital.

Cada proponente poderá inscrever no máximo três projetos.

As inscrições são gratuitas.

A inscrição consiste em: preenchimento do formulário de inscrição, disponível na página eletrônica **<http://uspdigital.usp.br/Apolo>**, link: EDITAIS

O ato de inscrição pressupõe a plena concordância do proponente com as condições e os termos integrais deste edital.

O proponente deverá enviar os seguintes documentos:

- 6 cópias impressas do projeto e da (s) súmula (s) curricular (es).
- 1 cópia de cada um dos demais documentos descritos no item 12 do presente edital.

Os documentos acima descritos deverão ser entregues diretamente à PRCEU, no endereço abaixo, no horário das 9h00 às 17h00, ou remetidos através de correio via SEDEX, com data de postagem até o dia 10 de agosto de 2012. No lado de fora do envelope devem constar as seguintes informações impressas:

**Destinatário:
PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA
USP - PRCEU
EDITAL DE INTERCÂMBIO DE ATIVIDADES DE CULTURA E
EXTENSÃO**

**Rua da Praça do Relógio, 109 – Prédio Anexo da PRCEU
CEP 05508-050
Sala Externa - Assessoria para Projetos Especiais
Cidade Universitária – São Paulo – SP**

Remetente:

Nome e endereço completo do proponente

Título do Projeto

Os proponentes que apresentarem projetos fora do prazo e/ou que não estejam acompanhados dos documentos exigidos neste Edital serão desclassificados.

O envio dos documentos do projeto no prazo correto é de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente. Após o recebimento, não serão aceitas modificações, substituições ou acréscimos de nenhum tipo.

A Relação dos Projetos Recebidos estará disponível no portal da PRCEU na Internet três dias úteis após o último dia do prazo de inscrição (15/08).

Eventuais recursos a não inclusão de projeto na relação divulgada deverão ser realizados até o dia 17 de agosto de 2012. O recurso só será deferido caso o solicitante comprove a entrega de todos os documentos descritos acima à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, não se responsabilizando esta por eventuais falhas de terceiros. O formulário de recurso e informações adicionais poderá ser solicitado somente através do portal da PRCEU na Internet, no endereço: www.prceu.usp.br/

A relação final dos projetos inscritos será divulgada até o dia 24 de agosto de 2012.

Não caberá recurso do resultado final.

14 - ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

- Análise preliminar pela área técnica da PRCEU quanto ao enquadramento das propostas às condições e exigências do presente Edital;
- Julgamento do mérito das propostas por Comissão Julgadora composta por membros internos e externos à universidade;

Etapa I - Análise de enquadramento

Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela área técnica da PRCEU, quanto à sua adequação ao presente Edital

Etapa II - Análise pela Comissão Julgadora

As propostas serão avaliadas e classificadas nesta etapa por uma Comissão Julgadora, formada por docentes e ou especialistas atuantes nas áreas contempladas neste edital, sendo pelo menos um externo à USP. A comissão será designada pela Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da USP.

Esta etapa consistirá na avaliação do mérito técnico, acadêmico e cultural das propostas enquadradas na etapa anterior, considerando os seguintes requisitos e critérios:

- a relevância do tema e da abordagem propostas e sua vinculação com atividades de extensão, ensino e pesquisa realizadas na universidade;
- o mérito do projeto, consideradas as suas qualidades formais e o conteúdo e pertinência da proposta;
- a viabilidade de execução, consideradas a consistência dos objetivos e procedimentos, a adequação orçamentária e a capacidade de realização dentro do plano de trabalho proposto;
- o caráter interdisciplinar e/ou interinstitucional do projeto;
- a capacidade e a experiência dos proponentes e/ou equipes responsáveis pela execução do projeto;
- O potencial de difusão pública junto às comunidades interna e externa.

15 – REPASSE ORÇAMENTÁRIO

O repasse orçamentário para a unidade executora será efetuado em uma única parcela até cinco dias úteis após a assinatura do termo de compromisso.

16 – RETORNO INSTITUCIONAL

Em todo material relativo ao projeto contemplado deverão conter os seguintes créditos:

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENSÃO - USP
PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA USP

17 – RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente deverá apresentar, em até noventa dias após o prazo final de execução do projeto, Relatório Acadêmico Final à Unidade e esta encaminhe à Pró-Reitoria para a Prestação de Contas, devidamente aprovada por seu setor financeiro.